

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº COMPRAS.GOV 37/2026 Nº INTERNO GMS: 1011/2026 TIPO: MAIOR DESCONTO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 12/11/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS – CURITIBA, REGIÃO LITORÂNEA E REGIÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 783.295,93 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)**.

3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira **Lilian Cristina Dornelles** e equipe de apoio, designadas pela **Resolução SEAP nº 12.224/2026**, servidores efetivos do **DECON/SEAP**.

- **E-mail:** decondl4@seap.pr.gov.br

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no **item 9 das Condições Gerais deste Edital**;

4.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

- 5.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
- 5.2** É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.
- 5.3** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a **soma dos valores unitários** dos itens que compõem o lote, fixada no **Termo de Referência, Anexo I** deste Edital.
- 2.1.1** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no **Termo de Referência (Anexo I deste Edital)** serão desclassificados.
- 2.2** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MAIOR DESCONTO**.
- 2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no **Termo de Referência (Anexo I deste Edital)** serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (**Anexo III**), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

- 4.1** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13** as empresas que

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, inciso I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, bem como, terão prioridade de contratação, às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, sediados no local onde será executado o objeto da contratação ou no Estado do Paraná, nos termos do Art. 2º do Decreto 5.833/2024.

6. CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7. ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo I.I – Especificações Técnicas, Preços Máximos e Quantidades;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - Anexo VII.I da Ata de Registro de Preços
 - Anexo VII.II da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do **Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico**.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme **item 2.3.1**, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no **item 2.3.2**;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL:

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

neste edital;

- 3.1.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.
- 3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no **item 3.3**, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1** Percentual de desconto;
- 4.1.2** Marca;
- 4.1.3** Fabricante;
- 4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação na sessão pública.
- 4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no **item 2 Das Condições Específicas** deste Edital.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (zero vírgula zero um por cento)**.
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**. Após este prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (**maior desconto**) e os das ofertas com preços de até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (**maior desconto**).
- 5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores,

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do **maior desconto** registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O critério de julgamento adotado será o **maior desconto**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25** **Será concedido prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, sediados no local onde será executado o objeto da**

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

contratação ou na região do lote, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor valor ofertado, nos termos do art. 5º, inciso I e §1º do Decreto 5.833 de 2024.

- 5.25.1** Caso alguma das beneficiárias mencionadas no **item 5.25** melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes que cumpram os mesmos requisitos que se encontrem naquele intervalo de **10% (dez por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, **nos termos do art. 5º, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 5.833/2024.**
- 5.25.2** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas beneficiárias mencionadas no **item 5.25** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de prioridade.
- 5.26** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.27** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 91 do Decreto nº 10.086/2022.
- 5.28** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.29.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.29.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **01 (um) dia útil**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.29.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 5.29.2.**
- 5.30** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 153 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (um) dia útil**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema ou correio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA:

- 8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
- 8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- 8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (**item 3.3**) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o **item 3.3**, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.
- 8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- 8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- 8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo III**.

9. OS RECURSOS:

- 9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.
- 9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- 9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
- 9.4** No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.
- 9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- 10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, **SEAP/DECON** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 11.1.1** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no **item 13** deste Edital.
- 11.2** Com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto nos §4º, §5º, §6º e §7º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022. Será incluído na Ata de Registro de Preços na forma de anexo:

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 11.2.1** O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, observada a classificação do certame; e
- 11.2.2** Dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame.
- 11.2.3** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata o **item 11.2.1** antecederão aqueles de que trata o **item 11.2.2**.
- 11.2.4** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os itens **11.2.1** e **11.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.2.4.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 11.2.4.2** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto 10.086/2022;
- 11.2.5** A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes do cadastro de reserva a que se refere o § 4º deste artigo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
- 11.2.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o § 4º do artigo 298 do Decreto 10.086/2022 assinarem a ata de registro de preços, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 11.3** O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e que o preço calculado, por meio do desconto da **Tabela CEASA – Curitiba**, mantêm-se vantajosos, **observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022**.
- 11.3.1** No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 11.3.2** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
- 11.4** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.
- 11.5** No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.
- 11.6** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 11.6.1** No interesse da Administração, considerando o art. 314 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços.
- 11.7** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 11.7.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- 11.7.2** O critério utilizado para a formação do preço baseou-se na **tabela oficial da CEASA de Curitiba**. Esta lista, que serve de referência para os hortifrutigranjeiros, é ajustada diariamente e deve ser utilizada quando da efetivação da compra.

11.8 Do aproveitamento do Registro de Preços

- 11.8.1** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.9 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

- 11.9.1** As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

- 12.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- 12.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 12.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.
- 12.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
- 12.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos **itens 12.2 e 12.4** ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

- 12.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- 12.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 12.5**, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 12.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
- 12.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 12.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 13.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - b) Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - c) Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 13.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 13.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual,

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

- 13.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 13.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 13.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022 e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 13.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 13.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- 13.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 14.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 14.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.3.1** Poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União a exemplo dos Acórdãos 1211/2021 - Plenário, 2443/2021-Plenário, 1204/2024--Plenário, 2443/2021-Plenário e 1788/2026 – Plenário, em até **1 (um) dia útil**.
- 14.4** Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 14.5** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.6** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 14.7** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 14.8** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 14.9** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico** ou **correio eletrônico**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 14.10** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 14.11** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 14.12** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Aline de Almeida Santos
Assessoria - SEAP/DECON/DL

Eloisa Márcia Xavier da Silva
Equipe de Apoio – SEAP/DECON/DL

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS – CURITIBA, REGIÃO LITORÂNEA E REGIÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, conforme especificações, preços “máximos”, lotes e quantidades discriminadas no Anexo I.I deste Termo de Referência.

1.1.1 O valor da licitação é de **R\$ 783.295,93 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)**. Este valor é mera estimativa da eventual contratação, visto que os valores constantes do Anexo I.I deste Termo de Referência, inclusive os preços “máximos”, serão adaptados/modificados levando em consideração o desconto do licitante vencedor sobre a tabela da CEASA - Curitiba quando da efetivação da compra.

1.1.2 Os lotes que compõem o procedimento serão para o atendimento dos órgãos e das entidades da Cidade de Curitiba; da Região Geográfica Litorânea, que contempla as seguintes cidades: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná; e da Região Geográfica de União da Vitória, que contempla as seguintes cidades: Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória.

1.1.3 Para efeitos de disputa será considerado o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** obtido em cada lote da licitação. A utilização do desconto linear é vantajosa para a Administração Pública, evitando o jogo de planilhas em itens de menor consumo. **O desconto será igual para todos os itens do processo, buscando a maior transparência possível e a facilidade nos lances.**

Nº Lote	Soma dos Valores Unitários (Critério de Aceitabilidade de Preços)	Valor Global do Lote
01	R\$216,66	R\$ 250.857,50
02	R\$216,66	R\$ 83.330,67
03	R\$174,59	R\$ 94.550,60
04	R\$168,11	R\$ 32.021,03
05	R\$17,00	R\$ 68.261,12
06	R\$17,00	R\$22.742,26
07	R\$64,78	R\$64.968,00
08	R\$106,35	R\$65.164,50
09	R\$106,35	R\$21.721,50



10	R\$17,00	R\$13.600,00
11	R\$106,98	R\$31.767,65
12	R\$115,05	R\$25.236,10
13	R\$5,50	R\$9.075,00
	Valor Total da Soma dos Valores Unitários:	Valor Máximo do Processo:
	R\$ 1.332,03	R\$ 783.295,93

1.1.4 O percentual de desconto oferecido no lote (%) pela empresa vencedora será registrado e aplicado, **linearmente**, sobre os valores unitários dos itens constantes na tabela da CEASA - Curitiba (Coluna “M_C do Dia”), no dia da efetivação da compra (data da emissão da Nota Fiscal).

1.1.5 OS DESCONTOS OFERTADOS, EXPRESSOS EM PERCENTUAIS SOBRE OS VALORES DOS LOTES, SERÃO IMUTÁVEIS.

1.1.6 É obrigatório constar, na proposta de preços (percentual de desconto), a descrição das especificações necessárias para que se identifique, de forma inequívoca, o produto ofertado.

1.1.7 Os percentuais de descontos deverão ser apresentados com todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente, com todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como: encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e quaisquer outros custos que possam ser considerados.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações, os preços “máximos”, os lotes e as quantidades encontram-se no Anexo I.I deste Termo de Referência.

1.2.2 Exigências aplicadas a todos os itens:

- Procedência;
- Resolução SESA nº 292/2015;
- Resolução SESA nº 465/2013;
- Resolução SESA nº 748/2014;
- Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018;
- Instrução Normativa MAPA nº 42/2019;
- Instrução Normativa MAPA nº 69/2018; e
- RDC ANVISA nº 216/2004.



1.2.2.1 A Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018, as INs MAPA nº 69/2018 e 42/2019 e as Resoluções SESA nº 748/2014 e 292/2015, resoluções do estado do Paraná, determinam que as caixas ou embalagens apresentem identificação clara do produtor ou do consolidador (CPF/CNPJ ou CAD/PRO), identificação do lote, data de colheita/validade e declaração de controle fitossanitário. O objetivo é assegurar o monitoramento de resíduos de agrotóxicos, permitir a identificação rápida da origem em fiscalizações sanitárias e garantir a transparência ao comprador, no caso, à Administração Pública.

1.2.2.2 A RDC ANVISA nº 216/2004 e a Resolução SESA nº 465/2013, resolução do estado do Paraná, definem as diretrizes de segurança higiênico-sanitária e boas práticas para o transporte, recebimento e manuseio dos alimentos, no caso em específico, dos hortifrutigranjeiros. A RDC ANVISA nº 216/2004 e a Resolução SESA/PR nº 465/2013 exigem que o transporte seja feito em veículos limpos, higienizados e adequados para evitar contaminações físicas, químicas ou biológicas, e obrigam os serviços de alimentação e os compradores, no caso, a Administração Pública, a adquirirem apenas produtos de fornecedores cadastrados e com origem auditável, recusando insumos sem rotulagem ou com avarias de conservação.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 As especificações técnicas solicitadas possuem características específicas para hortifrutigranjeiros quanto ao tipo, ao formato, ao tamanho, à coloração, ao peso e à maturação mínima do produto.

1.3.2 A padronização dos itens consta nos descritivos do Anexo I.I e nas especificações técnicas do item 1.2, todos deste Termo de Referência, em estrita observância ao princípio da padronização (art. 40, inciso V, 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 387 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.3.3 Essas definições foram elaboradas conforme o catálogo do Sistema GMS e a oferta de mercado, sendo indispensáveis para garantir a qualidade do objeto.

1.3.4 As exigências listadas no item 1.2.2 estabelecem a obrigatoriedade da rastreabilidade, da comprovação de procedência e de rotulagem dos gêneros hortifrutigranjeiros, sejam eles *in natura*, a granel ou embalados, em todas as etapas da cadeia de suprimentos.



1.3.4.1 As exigências visam a evitar a rápida perecibilidade dos produtos. Também, preveem o correto cuidado que deve existir com relação à fragilidade que envolve os hortifrutigranjeiros.

1.3.4.1.1 Os produtos a serem entregues devem estar limpos, firmes, isentos de pragas visíveis a olho nu, livres de odores estranhos, sem podridões ou sem danos profundos.

1.3.5 As exigências aplicadas aos itens são padronizadas conforme seu grupo/classe e Nome Genérico do Item (NGI), para atendimento das demandas de todos os(as) órgãos/entidades do Estado do Paraná que utilizam o Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços (e-CAT) do Sistema GMS.

1.3.6 Os itens desta demanda foram implantados no Catálogo de Itens Normal do Sistema GMS, seguindo a metodologia *Federal Supply Classification* (FSC) e visam assegurar a qualidade do objeto e a compatibilidade com os equipamentos e com os padrões já adotados pela Administração Estadual.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes no Anexo VI do Edital.

1.4.2 O **CONTRATO** deverá ser formalizado no valor total previsto pelo órgão, com entrega parcelada conforme a necessidade dos órgãos e das entidades participantes do processo.

1.4.3 Em observância à sistemática do Sistema de Registro de Preços, NÃO poderá ocorrer o exaurimento total do quantitativo registrado em uma única aquisição.

1.4.4 O objeto deverá ser entregue mediante solicitação formal dos(as) órgãos/entidades participantes, nos preços da tabela da CEASA - Curitiba, com a aplicação do desconto linear arrematado.

1.4.5 A primeira entrega terá início a partir do 5º (quinto) dia útil seguinte à assinatura do contrato.



1.4.5.1 Para todos os fornecimentos, torna-se necessária a emissão da ordem de fornecimento para o contratado.

1.4.6 Todas as entregas, efetuadas pelo contratado, serão feitas com, no máximo, 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

1.4.7 As quantidades, os dias, a frequência e os horários que os produtos serão entregues serão definidos pelos(as) órgãos/entidades participantes.

1.4.8 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e pela integridade do produto. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

1.4.9 Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, testes e demais custos necessários para a entrega e plena funcionalidade do objeto, bem como para substituições, correrão por conta exclusiva da Contratada.

1.4.10 Os produtos deverão apresentar grau de maturação intermediário (comercial), de modo que suportem o manuseio, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato.

1.4.11 O item tomate, deverá ser entregue conforme a MATURAÇÃO solicitada pelo(a) órgão/entidade.

1.4.12 O(a) órgão/entidade solicitante deverá, no ato da aquisição, conferir o valor da tabela CEASA - Curitiba, no site <https://www.ceasa.pr.gov.br/Pagina/Cotacao-Diaria-de-Precos-2026> >>> Curitiba >>> “Mês da efetiva compra” >>> “Dia da efetiva compra”. **SOBRE O VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO, APLICAR O DESCONTO OFERTADO.**

1.4.12.1 Caso o produto não conste da Tabela de Cotações da CEASA - Curitiba na data da efetiva compra, o valor a ser utilizado será o último que tenha sido publicado em data imediatamente retroativa.

1.4.13 A forma de cálculo para o quilo será efetuada de acordo com a medida utilizada pela tabela CEASA, conforme exemplo a seguir:



Produto	Tipo	Unidade Embalagem	M_C Do Dia (R\$)	Valor unitário (R\$). Ex.: 50/20 = 2,50 “o quilo”	Qtde total por item	Valor total (R\$) por item
Banana caturra	Primeira	cx 20 kg	50,00	2,50	1.000	2.500,00

1.4.13.1 A relação entre o “M_C Do Dia” e a “unidade embalagem” é o que determina a correta conversão para o “valor unitário” de cada item. **SOBRE O VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO, APLICAR O DESCONTO OFERTADO.**

1.4.13.2 Atentar-se aos itens cuja unidade de medida padronizada é em gramas.

1.4.13.3 Atentar-se aos itens cuja unidade de medida padronizada é em dúzia.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registrar preços para futura e eventual aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS – CURITIBA, REGIÃO LITORÂNEA E REGIÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, visando o abastecimento dos diversos(as) órgãos/entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa preenchida por cada órgão/entidade na previsão de consumo.

2.2. Ressalta-se a necessidade temporal do pleito, visto que a Ata de Registro de Preço nº 474/2025, NÃO será renovada. Como NÃO haverá prorrogação para os itens constantes no respectivo certame, torna-se imperativa a realização de um novo procedimento licitatório de forma antecipada. Essa medida visa assegurar a continuidade do fornecimento, evitando o desabastecimento das unidades, em estrita observância ao dever de planejamento e de governança das contratações.

2.3. Nos termos do art. 290 do Decreto nº 10.086/2022, o Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV -



quando, pela natureza do objeto, NÃO for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. No processo em tela, observa-se o atendimento de todos os incisos, portanto, justificável a adoção do SRP neste procedimento licitatório.

2.4. A quantidade estimada se deu com base nas Intenções de Registro de Preços de números 575/2026, 576/2026 e 577/2026 aprovadas pelos ordenadores de despesas de cada órgão e de cada entidade participante deste registro de preços.

2.5. As quantidades indicadas para esta licitação consistem em estimativas de consumo, NÃO configurando quantidade precisa ou de aquisição obrigatória. Em observância à natureza do Sistema de Registro de Preços, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas NÃO obrigará a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 300 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

2.6. As especificações técnicas da presente licitação são as usuais do mercado, baseadas na Tabela CEASA - Curitiba e busca atender as necessidades dos(as) órgãos/entidades participantes.

2.7. Utiliza-se o desconto linear (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), evitando o jogo de planilhas, principalmente em itens de menor consumo, buscando a maior transparência possível e, também, a facilidade nos lances.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução baseia-se na aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS – CURITIBA, REGIÃO LITORÂNEA E REGIÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, cujos descritivos encontram-se pormenorizados no Anexo I.I, bem como as especificações técnicas detalhadas no item 1.2, todos deste Termo de Referência. Tais definições foram fundamentadas nos itens catalogados no Sistema GMS e de acordo com a oferta de mercado, configurando uma escolha técnica e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

3.2. Ciclo de vida do objeto

3.2.1 Por se tratar de material de consumo diário, de uso imediato ou em até **7 (sete) dias**, a presente solução **NÃO** envolve custos iniciais de instalação, tampouco exige manutenção ou



assistência técnica. A responsabilidade da Contratada encerra-se com a entrega e o aceite dos produtos em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade.

3.3. Os alimentos a serem entregues deverão estar com aspecto de produtos fresco, sem odores estranhos, com a mesma padronização vista em produtos vendidos no varejo, isto é, firmes, isentos de pragas visíveis a olho nu, sem podridões e que **NÃO** estejam murchos ou desidratados.

3.4. Adoção de práticas sustentáveis: é relevante que todos os(as) órgãos/entidades adotem práticas sustentáveis na aquisição de hortifrutigranjeiros, como a escolha de produtos de qualidade e o uso de embalagens recicláveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

3.5. As exigências aplicadas a todos os itens encontram-se pormenorizadas no item 1.2.2, e serão exigidas por se tratarem de produtos a serem ingeridos, devendo, assim, seguir as regras de higiene previstas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e pelas demais resoluções e instruções normativas relacionadas aos produtos *in natura*, a granel ou embalados.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Para a formação dos preços “máximos” foi utilizada, como referência, a Tabela CEASA - Curitiba, que serve como “base” para o preço sob o qual deverá ser aplicado o desconto. As inúmeras oscilações de preços sofridos pelos hortifrutigranjeiros no decorrer de um período de 12 (doze) meses justificam a utilização da Tabela CEASA - Curitiba como preço de referência, de forma que a variação de preços sofrida por estes produtos durante o ano, dados os períodos de entre safra, inviabiliza a licitação por valor fixo, e nenhum fornecedor pode assumir o fornecimento para 12 (doze) meses dessa forma. A utilização da Tabela CEASA - Curitiba serve como referência confiável de valor que garante a permanência do preço praticado pelo mercado durante os 12 (doze) meses (duração da ata).

4.2. Para mera referência de cálculo, foi utilizada a Tabela CEASA - Curitiba do dia 14/07/2026.

4.3. Os valores fixados neste processo, inclusive os preços “máximos” constantes do Anexo I.I deste Termo de Referência, têm o objetivo de mera estimativa da eventual contratação e serão adaptados/modificados com o desconto do licitante vencedor sobre a tabela da CEASA - Curitiba quando da efetivação da compra.



4.4. Os valores unitários, para referência, foram adaptados, levando em conta as unidades de medida em quilogramas, em gramas e em dúzia, conforme as unidades de medidas dos itens constantes do Sistema GMS para apresentar o valor total aproximado do procedimento.

5. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto será parcelado em **13 (treze) lotes**, divididos conforme a categoria: frutas, verduras e granjeiros. A solução é tecnicamente divisível e tal segmentação atende ao disposto no art. 40, inciso V, 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021, além do art. 47, II, §1º, I, II e III, da própria lei, sem ferir a orientação da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, pois a divisão por itens isolados, para a eventual contratação de hortifrutigranjeiros, traria prejuízos logísticos, administrativos ou mesmo a perda de economia de escala. Dividir a licitação item a item (ex.: um fornecedor entrega apenas maçã, outro apenas alface, outro apenas ovos) multiplicaria os custos de frete e dificultaria a fiscalização do recebimento, caracterizando a perda de economia de escala previstos na própria Súmula.

5.2. A estratégia de divisão fundamenta-se na viabilidade técnica e de mercado, de modo que o parcelamento foca unicamente na separação técnica dos itens em frutas, verduras e granjeiros.

5.3. O parcelamento do objeto visa à competitividade entre os diversos produtores/fornecedores da região.

5.4. Destaca-se que os lotes foram formados com agrupamentos de vários itens, haja vista que o valor total de alguns produtos é ínfimo para a formação do lote. Ademais, a disputa por itens tornar-se-ia demasiadamente longa, e a divisão conforme categoria de frutas, de verduras e de granjeiros facilita a contratação e a entrega dos hortifrutigranjeiros. Dessa forma, o agrupamento de vários itens no mesmo lote NÃO fere a amplitude da competição, tampouco favorece a concentração de mercado.

6. DA SUSTENTABILIDADE

6.1. O contratado adotará as seguintes práticas e (ou) critérios de sustentabilidade, conforme o arts. 361 e 362 do Decreto nº 10.086/2022:



6.1.1 A presente aquisição tem a possibilidade de causar impactos ambientais pelo descarte inadequado dos resíduos;

6.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.2. Como medidas mitigadoras, algumas ações podem ser realizadas, dentre elas:

6.2.1 Separação e descarte adequado;

6.2.2 Controle de estoque eficiente e monitoramento do consumo para ajustar, de forma eficiente, os pedidos;

6.2.3 A busca pelo aproveitamento integral dos alimentos, utilizando partes não convencionais.

6.3. Observar a sazonalidade e o manejo ético com respeito ao calendário agrícola: previsão de cronogramas de consumo flexíveis ou adequados à safra regional, o que reduz a necessidade de insumos químicos para o cultivo fora de época, possibilitando, também, de forma reflexa, a diminuição do impacto logístico.

7. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Os lotes 7, 10, 11, 12 e 13 estão **EXCLUSIVAMENTE** reservados para empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. Os lotes 2, 4, 6 e 9 estão reservados para empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Será concedida prioridade de contratação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas (previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 5.833/2024), sediadas no âmbito local ou regional (conforme conceituação dos arts. 2º e 3º do mesmo Decreto), desde que suas propostas estejam no limite de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço



válido ofertado, nos termos do art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e das disposições do Decreto Estadual nº 5.833/2024.

7.4. Para a obtenção de benefícios a que se referem os itens 7.1, 7.2 e 7.3, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda **NÃO** tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no inciso, §2º do art. 111 do Decreto 10.086/2022.

7.5. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

7.6. Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo maior desconto linear.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

8.1. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A entrega dos itens deverá estar em conformidade com o que consta no item 1.4 deste Termo de Referência e deverão ser entregues nos endereços indicados no Anexo VI do Edital.

9.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade, na data da entrega, **NÃO** poderá ser inferior a **07 (sete) dias** do prazo total recomendado pelo fornecedor/produtor.

9.3. Os bens serão recebidos, provisoriamente, no prazo de **02 (dois) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos, definitivamente, no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou o definitivo do objeto NÃO exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. O Contratado deverá ter a disponibilidade e a capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI do Edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8. Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII do Edital (minuta do contrato).

9.9. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

a) Deverá haver a definição entre o contratado e a contratante dos prazos, dos horários de fornecimento de bens ou da prestação dos serviços e dos locais de entrega, quando aplicáveis;

b) O contratado deverá manter a documentação mínima exigida, observando modelos adotados pela contratante, os padrões de qualidade e a completude das informações, a exemplo de modelos de desenvolvimento de *software*, se for o caso, relatórios de execução de serviço e (ou) fornecimento, controles por parte da contratada, ocorrências etc.;

c) A definição das responsabilidades, por parte da contratante e da contratada, estão definidos no Edital de licitação, sob a égide da Lei Estadual nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022;



d) Os quantitativos estimados para esta contratação estão informados no Anexo I.I deste Termo de Referência;

e) Ao efetivar a contratação, deverá haver a definição de mecanismos formais de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre a contratada e a Administração;

f) A forma de pagamento, que será efetuado em função dos resultados obtidos, está descrita no item 11 deste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e em seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à(ao): procedência e prazo de validade ou de garantia, quando aplicável, marca, fabricante, modelo, quando aplicáveis e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou com defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;



10.1.7 Manter atualizado os dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto, quando aplicável, ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz nos termos do art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, as falhas ou as irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e em seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As PARTES CONTRATANTES declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las, fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.



11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e as notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira CONTRATADA pelo Estado, conforme o disposto no Decreto nº 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item “13.4.1 das Condições Gerais do Pregão” do Edital.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do(a) órgão/entidade contratante (pagador(a)), informando o CNPJ e o seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o(a) CONTRATADA(O) não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do Edital.

12.3.1 Prova de atendimento ao requisito: comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica ou certidão em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o proponente forneceu já forneceu satisfatoriamente bens compatíveis e (ou) semelhantes com o objeto desta licitação, devendo comprovar a capacidade na proporção de **40% (quarenta por cento) do quantitativo licitado**. Tal circunstância se faz necessário para resguardar a administração e comprovar que a licitante possui a aptidão técnica para entregar os produtos na qualidade do que se pretende contratar e no prazo estipulado.



12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 783.295,93 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). Este valor global é mera estimativa da eventual contratação, visto que os valores constantes do Anexo I.I deste Termo de Referência, inclusive os preços “máximos”, serão adaptados/modificados levando em consideração o desconto do licitante vencedor sobre a tabela da CEASA - Curitiba quando da efetivação da compra.

12.4.2 Valores unitários: serão considerados como limites “máximos” os valores unitários constantes no Anexo I.I deste Termo de Referência. Vale destacar que estes valores “máximos” serão adaptados/modificados levando em consideração o desconto do licitante vencedor sobre a tabela da CEASA - Curitiba quando da efetivação da compra.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item “2 das Condições Específicas do Pregão” do Edital.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

12.7 Com objetivo da formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital e o disposto nos §§4º, 5º, 6º e 7º do art. 298 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo.

12.7.1 O registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

12.7.2 O registro dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame.

12.7.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata o item 12.7.1 antecederão aqueles de que trata o item 12.7.2.



13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o subitem 13.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, devendo a contratada assumir a responsabilidade direta pela execução do fornecimento e pelas obrigações contratuais assumidas. NÃO será permitido a subcontratação do objeto.

14.2 Também é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 NÃO haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 O objeto desta licitação é classificado como bem comum, possuindo especificações técnicas usuais de mercado, o que reduz drasticamente os riscos de inadimplência técnica ou falhas de execução que demandariam caução prévia;



15.1.2 A sistemática de fornecimento e pagamento, prevista neste Termo de Referência, condiciona a liquidação da despesa exclusivamente à entrega efetiva e ao recebimento definitivo dos bens;

15.1.3 A natureza do objeto pretendido NÃO apresenta alta complexidade ou riscos excepcionais à continuidade do serviço público que possam justificar a imposição do ônus financeiro da garantia aos licitantes, privilegiando-se, assim, a ampla competitividade do certame.

16 VIGÊNCIA

16.1 Da vigência da ata de registro de preços

16.1.1 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e que o preço calculado, por meio do desconto da Tabela CEASA – Curitiba, mantêm-se vantajosos.

16.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.2 Da vigência do contrato

16.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do CONTRATO.

16.2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.2.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;



b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Os preços serão readequados, periodicamente, com base na Tabela CEASA - Curitiba, corrigindo, AUTOMATICAMENTE, o valor nominal a ser pago à contratada quando da efetivação da compra.

17.1.1 Sobre o valor nominal a ser pago à contratada, quando da efetivação da compra, será aplicado o desconto linear arrematado.

18 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O critério utilizado para a formação do preço baseou-se na tabela oficial da CEASA de Curitiba. Esta lista, que serve de referência para os hortifrutigranjeiros, é ajustada diariamente e deve ser utilizada quando da efetivação da compra.

18.2 Do aproveitamento do registro de preços

18.2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no Edital e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

18.3 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

18.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e as entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra



para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto nº 10.086, de 2022.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Na licitação para registro de preços NÃO é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme §6º do art. 296 do Decreto Estadual 10.086/2022.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO ESTADUAL Nº 10.086/2022

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram, integralmente, a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Marcia Cucatto

Chefe de Divisão – DP/Decon/Seap

(Assinado eletronicamente)

Evandro Divensi

Agente Profissional – DP/Decon/Seap

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

Anexo I.I

Especificações Técnicas, Preços Máximos e Quantidades

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES

Nº Processo Licitação: 1011/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)

Protocolo: 2026/262572510

LOTE 1: FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA) - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2112 - Abacate, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.115	3,0000 3.345,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (42) PMPR-COMAV (195) PMPR-DEC (30) PMPR-RPMon (23)				
2	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.775	2,5000 4.437,50

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (150) PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (102) PMPR-COMAV (458) PMPR-DEC (90) PMPR-RPMon (150)				
3	8905.2132 - Banana, TIPO: Prata, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.603	4,0000
				6.412,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (102) PMPR-COMAV (338) PMPR-DEC (225) PMPR-RPMon (113)				
4	8905.2133 - Caqui, TIPO: Fuyu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas e rachaduras CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.110	6,0000
				6.660,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (75) PMPR-COMAV (195) PMPR-DEC (15)				

5	8905.2134 - Laranja, TIPO: Lima, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.440	4,0000	5.760,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (75) PMPR-COMAV (390) PMPR-DEC (75) PMPR-RPMon (75)					
6	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.629	2,5000	4.072,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (38) PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (75) PMPR-COMAV (390) PMPR-DEC (113) PMPR-RPMon (188)					
7	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência	702	3,0400	2.134,08

RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (300) PMPR-CIOC (113) PMPR-CME (75) PMPR-COGER (41) PMPR-COMAV (113) PMPR-DEC (30) PMPR-RPMon (30)					
8	8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.805	7,2200	13.032,10
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (113) PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (102) PMPR-COMAV (390) PMPR-DEC (225) PMPR-RPMon (150)					
9	8905.2144 - Goiaba, TIPO: Vermelha, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme (não dura), com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.333	5,6300	7.504,79
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

	PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (102) PMPR-COMAV (173) PMPR-DEC (188) PMPR-RPMon (45)				
10	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.467	6,6700	9.784,89
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
	PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (102) PMPR-COMAV (390) PMPR-DEC (150)				
11	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.356	5,0000	6.780,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
	PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (81) PMPR-COMAV (300) PMPR-DEC (75) PMPR-RPMon (75)				

12	8905.2150 - Tangerina, TIPO: Ponkan, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme e brilhante, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, machucados e partes moles, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.347	2,0000	2.694,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (102) PMPR-COMAV (270) PMPR-DEC (75) PMPR-RPMon (75)					
13	8905.2151 - Mamão, TIPO: Papaia / Havai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.251	15,0000	18.765,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (81) PMPR-COMAV (270) PMPR-DEC (30) PMPR-RPMon (45)					
14	8905.2174 - Manga, TIPO: Rosa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004	1.584	8,5000	13.464,00

Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (135) PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (203) PMPR-COMAV (323) PMPR-DEC (60) PMPR-RPMon (38)				
15	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.009	4,5000
				9.040,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (15) PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (81) PMPR-COMAV (900) PMPR-DEC (38) PMPR-RPMon (150)				
16	8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	414	8,3300
				3.448,62
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

ESPC (15) PMPR-CIOC (113) PMPR-CME (75) PMPR-COMAV (165) PMPR-DEC (23) PMPR-RPMon (23)					
17	8905.2190 - Maracujá, TIPO: Doce, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	489	30,0000	14.670,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (113) PMPR-CME (75) PMPR-COMAV (165) PMPR-DEC (23) PMPR-RPMon (113)					
18	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.320	5,3800	7.101,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (15) PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (21) PMPR-COMAV (324) PMPR-DEC (45) PMPR-RPMon (90)					

19	8905.2226 - Uva, TIPO: Itália, nacional, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cacho cheio, com bagos graúdos, firmes e lisos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.071	10,0000	10.710,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (81) PMPR-DEC (75) PMPR-RPMon (90)					
20	8905.3434 - Banana, TIPO: Maçã, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.438	7,0000	10.066,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (102) PMPR-COMAV (338) PMPR-DEC (23) PMPR-RPMon (150)					
21	8905.10652 - Pera, TIPO: Williams, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Com casca firme (sem ser dura), sem cortes, machucados, manchas e picadas de insetos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015	1.111	8,3300	9.254,63

Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (15) PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (61) PMPR-COMAV (165) PMPR-DEC (45)				
22	8905.18835 - Nectarina, TIPO: Nacional, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.080	7,0000
7.560,00				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (81) PMPR-COMAV (113) PMPR-DEC (23) PMPR-RPMon (38)				
23	8905.74170 - Morango, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com coloração vermelho vivo e talos bem verdes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.190	33,3300
39.662,70				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (75) PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (102)				

PMPR-COMAV (113) PMPR-DEC (75)					
24	8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.343	4,6700	6.271,81
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (75) PMPR-COMAV (270) PMPR-DEC (60) PMPR-RPMon (113)					
25	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.514	4,1700	6.313,38
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (225) PMPR-CIOC (375) PMPR-CME (450) PMPR-COGER (81) PMPR-COMAV (270) PMPR-DEC (38) PMPR-RPMon (75)					
26	8905.99031 - Pêssego, TIPO: Importado, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme e coloração amarela avermelhada, sem marcas de insetos, manchas, cortes e lesões, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019	1.160	18,8900	21.912,40

quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade,
UNID. DE MEDIDA: Quilograma

Instrução Normativa MAPA nº 69/2018
Procedência
RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

PMPR-CIOC (375)
PMPR-CME (450)
PMPR-COGER (102)
PMPR-COMAV (165)
PMPR-DEC (30)
PMPR-RPMon (38)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA) (R\$): 250.857,50

LOTE 2: FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA) - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2112 - Abacate, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	371	3,0000 1.113,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

PMPR-CIOC (125)
PMPR-CME (150)
PMPR-COGER (14)
PMPR-COMAV (65)
PMPR-DEC (10)
PMPR-RPMon (7)

2	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº	590	2,5000 1.475,00
---	--	---	-----	--------------------

MEDIDA: Quilograma

69/2018
Procedência
RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (50)
PMPR-CIOC (125)
PMPR-CME (150)
PMPR-COGER (33)
PMPR-COMAV (152)
PMPR-DEC (30)
PMPR-RPMon (50)

3	8905.2132 - Banana, TIPO: Prata, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	532	4,0000	2.128,00
---	--	--	-----	--------	----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

PMPR-CIOC (125)
PMPR-CME (150)
PMPR-COGER (33)
PMPR-COMAV (112)
PMPR-DEC (75)
PMPR-RPMon (37)

4	8905.2133 - Caqui, TIPO: Fuyu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas e rachaduras CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	370	6,0000	2.220,00
---	--	--	-----	--------	----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (25) PMPR-COMAV (65) PMPR-DEC (5)					
5	8905.2134 - Laranja, TIPO: Lima, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	480	4,0000	1.920,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (25) PMPR-COMAV (130) PMPR-DEC (25) PMPR-RPMon (25)					
6	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	541	2,5000	1.352,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (12) PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (25) PMPR-COMAV (130) PMPR-DEC (37) PMPR-RPMon (62)					

7	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	232	3,0400	705,28
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (100) PMPR-CIOC (37) PMPR-CME (25) PMPR-COGER (13) PMPR-COMAV (37) PMPR-DEC (10) PMPR-RPMon (10)					
8	8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	600	7,2200	4.332,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (37) PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (33) PMPR-COMAV (130) PMPR-DEC (75) PMPR-RPMon (50)					
9	8905.2144 - Goiaba, TIPO: Vermelha, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme (não dura), com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018	442	5,6300	2.488,46

Procedência
RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (33) PMPR-COMAV (57) PMPR-DEC (62) PMPR-RPMon (15)				
10	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	488	6,6700
				3.254,96
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (33) PMPR-COMAV (130) PMPR-DEC (50)				
11	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	452	5,0000
				2.260,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150)				

	PMPR-COGER (27) PMPR-COMAV (100) PMPR-DEC (25) PMPR-RPMon (25)				
12	8905.2150 - Tangerina, TIPO: Ponkan, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme e brilhante, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, machucados e partes moles, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	448	2,0000	896,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
	PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (33) PMPR-COMAV (90) PMPR-DEC (25) PMPR-RPMon (25)				
13	8905.2151 - Mamão, TIPO: Papaia / Havai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	417	15,0000	6.255,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
	PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (27) PMPR-COMAV (90) PMPR-DEC (10) PMPR-RPMon (15)				

14	8905.2174 - Manga, TIPO: Rosa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	526	8,5000	4.471,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (45) PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (67) PMPR-COMAV (107) PMPR-DEC (20) PMPR-RPMon (12)					
15	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	669	4,5000	3.010,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (5) PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (27) PMPR-COMAV (300) PMPR-DEC (12) PMPR-RPMon (50)					
16	8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018	136	8,3300	1.132,88

Procedência
RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (5) PMPR-CIOC (37) PMPR-CME (25) PMPR-COMAV (55) PMPR-DEC (7) PMPR-RPMon (7)					
17	8905.2190 - Maracujá, TIPO: Doce, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	161	30,0000	4.830,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (37) PMPR-CME (25) PMPR-COMAV (55) PMPR-DEC (7) PMPR-RPMon (37)					
18	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	439	5,3800	2.361,82
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (5) PMPR-CIOC (125)					

PMPR-CME (150) PMPR-COGER (6) PMPR-COMAV (108) PMPR-DEC (15) PMPR-RPMon (30)					
19	8905.2226 - Uva, TIPO: Itália, nacional, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cacho cheio, com bagos graúdos, firmes e lisos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	357	10,0000	3.570,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (27) PMPR-DEC (25) PMPR-RPMon (30)					
20	8905.3434 - Banana, TIPO: Maçã, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	477	7,0000	3.339,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (33) PMPR-COMAV (112) PMPR-DEC (7) PMPR-RPMon (50)					

21	8905.10652 - Pera, TIPO: Williams, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Com casca firme (sem ser dura), sem cortes, machucados, manchas e picadas de insetos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	370	8,3300	3.082,10
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (5) PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (20) PMPR-COMAV (55) PMPR-DEC (15)					
22	8905.18835 - Nectarina, TIPO: Nacional, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	358	7,0000	2.506,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (27) PMPR-COMAV (37) PMPR-DEC (7) PMPR-RPMon (12)					
23	8905.74170 - Morango, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com coloração vermelho vivo e talos bem verdes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004	395	33,3300	13.165,35



ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (25) PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (33) PMPR-COMAV (37) PMPR-DEC (25)					
24	8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	447	4,6700	2.087,49
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (25) PMPR-COMAV (90) PMPR-DEC (20) PMPR-RPMon (37)					
25	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	504	4,1700	2.101,68
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (75) PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150)					

PMPR-COGER (27) PMPR-COMAV (90) PMPR-DEC (12) PMPR-RPMon (25)					
26	8905.99031 - Pêssego, TIPO: Importado, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme e coloração amarela avermelhada, sem marcas de insetos, manchas, cortes e lesões, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	385	18,8900	7.272,65
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (125) PMPR-CME (150) PMPR-COGER (33) PMPR-COMAV (55) PMPR-DEC (10) PMPR-RPMon (12)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA) (R\$):				83.330,67	
LOTE 3: VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA) - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	3.964	11,5000	45.586,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (3.375) PMPR-CIOC (113)					

PMPR-COGER (41) PMPR-COMAV (75) PMPR-DEC (60) PMPR-RPMon (300)					
2	8905.2155 - Batata salsa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e outros quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	323	4,3800	1.414,74
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (225) PMPR-DEC (68) PMPR-RPMon (30)					
3	8905.2156 - Berinjela, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Bem formada, firme, com coloração escura, casca brilhante e pedúnculo verde e rijo, sem manchas e áreas amassadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	188	5,0000	940,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (165) PMPR-DEC (23)					
4	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	390	2,2500	877,50



ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (225) PMPR-DEC (15) PMPR-RPMon (150)					
5	8905.2167 - Abóbora, TIPO: Moranga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com pedúnculo intacto e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	226	1,7500	395,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (180) PMPR-DEC (23) PMPR-RPMon (23)					
6	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	504	3,5000	1.764,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (225) PMPR-COMAV (113) PMPR-DEC (68) PMPR-RPMon (98)					
7	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018	94.176	0,0100	941,76

Procedência
RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (93.750) PMPR-CIOC (26) PMPR-DEC (25) PMPR-RPMon (375)				
8	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	173	1,5000
				259,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (150) PMPR-DEC (23)				
9	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	368	1,8800
				691,84
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (270) PMPR-DEC (23) PMPR-RPMon (75)				

10	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	56.390	0,0100	563,90
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (56.250) PMPR-DEC (40) PMPR-RPMon (100)					
11	8905.2198 - Espinafre, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, intacto, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	150	0,0100	1,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-DEC (100) PMPR-RPMon (50)					
12	8905.2200 - Agrião, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, intacto, com folhas brilhantes na cor verde escura e sem áreas amareladas ou pontos escurecidos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	27.120	0,0100	271,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (27.000) PMPR-DEC (20)					

PMPR-RPMon (100)					
13	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	406	5,3300	2.163,98
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (225) PMPR-DEC (68) PMPR-RPMon (113)					
14	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	278	5,7100	1.587,38
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (225) PMPR-DEC (15) PMPR-RPMon (38)					
15	8905.2212 - Alface, TIPO: Lisa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	53	5,7100	302,63

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-DEC (15) PMPR-RPMon (38)				
16	8905.2213 - Alfaca, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	177	5,7100 1.010,67
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (75) PMPR-DEC (12) PMPR-RPMon (90)				
17	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	365	6,0000 2.190,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (263) PMPR-DEC (12) PMPR-RPMon (90)				
18	8905.2218 - Mandioca / Aipim, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	405	3,5000 1.417,50

Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (225) PMPR-DEC (30) PMPR-RPMon (150)				
19	8905.2220 - Almeirão, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, com folhas inteiras, na cor verde, sem sinais de murchamento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	100	0,0100
				1,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-DEC (100)				
20	8905.2222 - Batata doce, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	75	4,5000
				337,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-DEC (15) PMPR-RPMon (60)				
21	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	661	3,0000
				1.983,00

Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (188) PMPR-CIOC (375) PMPR-DEC (38) PMPR-RPMon (60)					
22	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	203	11,6700	2.369,01
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (113) PMPR-DEC (15) PMPR-RPMon (75)					
23	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	200	8,0000	1.600,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (188) PMPR-DEC (12)					
24	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência	203	7,5000	1.522,50

RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (113) PMPR-DEC (15) PMPR-RPMon (75)					
25	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	203	10,8300	2.198,49
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (113) PMPR-DEC (15) PMPR-RPMon (75)					
26	8905.2234 - Quiabo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com cor verde intensa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	60	12,0000	720,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-DEC (15) PMPR-RPMon (45)					
27	8905.2235 - Rabanete, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com casca lisa, folhas de cor verde brilhante, sem pontos escuros e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº	55	0,0100	0,55

69/2018
 Procedência
 RDC ANVISA nº 216/2004
 Resolução SESA nº 292/2015
 Resolução SESA nº 465/2013
 Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-DEC (5) PMPR-RPMon (50)					
28	8905.2238 - Salsão / Aipo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos tenros, folhas na cor verde brilhante, tamanho e coloração uniformes, sem folhas murchas e amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	100	0,0100	1,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-DEC (100)					
29	8905.2239 - Repolho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	278	2,2000	611,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (188) PMPR-DEC (15) PMPR-RPMon (75)					
30	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA:	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº	301	1,8000	541,80

Quilograma

69/2018
Procedência
RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (188)
PMPR-DEC (38)
PMPR-RPMon (75)

31	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	27.328	0,0100	273,28
----	---	--	--------	--------	--------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (27.188)
PMPR-DEC (60)
PMPR-RPMon (80)

32	8905.10661 - Abóbora, TIPO: Seca / Pescoço, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	15	2,5000	37,50
----	---	--	----	--------	-------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

PMPR-DEC (15)

33	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	8	3,0000	24,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-DEC (8)					
34	8905.19398 - Radite, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacto, com folhas viçosas na cor verde escura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	72	0,0100	0,72
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-DEC (12) PMPR-RPMon (60)					
35	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	248	4,0000	992,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (150) PMPR-DEC (8) PMPR-RPMon (90)					

36	8905.38563 - Abobrinha, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	233	4,0000	932,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (150) PMPR-DEC (8) PMPR-RPMon (75)					
37	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	149	14,0000	2.086,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (8) PMPR-COGER (26) PMPR-DEC (2) PMPR-RPMon (113)					
38	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	224	7,0000	1.568,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

ESPC (150) PMPR-CIOC (8) PMPR-COGER (26) PMPR-DEC (2) PMPR-RPMon (38)					
39	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.115	3,6000	7.614,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (1.725) PMPR-DEC (15) PMPR-RPMon (375)					
40	8905.100754 - Escarola / Chicória, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	10	6,4300	64,30
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-DEC (10)					
41	8905.105190 - Cebola, TIPO: Pêra, nacional, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	1.409	4,7500	6.692,75

Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (1.088) PMPR-CIOC (45) PMPR-COGER (36) PMPR-DEC (15) PMPR-RPMon (225)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA) (R\$):				94.550,60
LOTE 4: VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA) - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.320	11,5000 15.180,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (1.125) PMPR-CIOC (37) PMPR-COGER (13) PMPR-COMAV (25) PMPR-DEC (20) PMPR-RPMon (100)				
2	8905.2155 - Batata salsa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e outros quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	107	4,3800 468,66

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (75) PMPR-DEC (22) PMPR-RPMon (10)					
3	8905.2156 - Berinjela, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Bem formada, firme, com coloração escura, casca brilhante e pedúnculo verde e rijo, sem manchas e áreas amassadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	62	5,0000	310,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (55) PMPR-DEC (7)					
4	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	130	2,2500	292,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (75) PMPR-DEC (5) PMPR-RPMon (50)					
5	8905.2167 - Abóbora, TIPO: Moranga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com pedúnculo intacto e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	74	1,7500	129,50

Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (60) PMPR-DEC (7) PMPR-RPMon (7)					
6	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	166	3,5000	581,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (75) PMPR-COMAV (37) PMPR-DEC (22) PMPR-RPMon (32)					
7	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	31.375	0,0100	313,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (31.250) PMPR-RPMon (125)					
8	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência	57	1,5000	85,50

RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (50) PMPR-DEC (7)					
9	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	122	1,8800	229,36
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (90) PMPR-DEC (7) PMPR-RPMon (25)					
10	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	18.750	0,0100	187,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (18.750)					
11	8905.2200 - Agrião, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, intacto, com folhas brilhantes na cor verde escura e sem áreas amareladas ou pontos escurecidos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência	9.000	0,0100	90,00

RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (9.000)					
12	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	134	5,3300	714,22
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (75) PMPR-DEC (22) PMPR-RPMon (37)					
13	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	92	5,7100	525,32
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (75) PMPR-DEC (5) PMPR-RPMon (12)					
14	8905.2212 - Alface, TIPO: Lisa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018	17	5,7100	97,07

Procedência
RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-DEC (5) PMPR-RPMon (12)					
15	8905.2213 - Alface, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	58	5,7100	331,18
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (25) PMPR-DEC (3) PMPR-RPMon (30)					
16	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	120	6,0000	720,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (87) PMPR-DEC (3) PMPR-RPMon (30)					

17	8905.2218 - Mandioca / Aipim, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	135	3,5000	472,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (75) PMPR-DEC (10) PMPR-RPMon (50)					
18	8905.2222 - Batata doce, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	25	4,5000	112,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-DEC (5) PMPR-RPMon (20)					
19	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	219	3,0000	657,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (62) PMPR-CIOC (125)					

PMPR-DEC (12) PMPR-RPMon (20)					
20	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	67	11,6700	781,89
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (37) PMPR-DEC (5) PMPR-RPMon (25)					
21	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, ferimento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	65	8,0000	520,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (62) PMPR-DEC (3)					
22	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	67	7,5000	502,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (62) PMPR-DEC (5) PMPR-RPMon (25)				
26	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	99	1,8000
				178,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (62) PMPR-DEC (12) PMPR-RPMon (25)				
27	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	9.062	0,0100
				90,62
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (9.062)				
28	8905.10661 - Abóbora, TIPO: Seca / Pescoço, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	5	2,5000
				12,50

Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-DEC (5)					
29	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2	3,0000	6,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-DEC (2)					
30	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	82	4,0000	328,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (50) PMPR-DEC (2) PMPR-RPMon (30)					
31	8905.38563 - Abobrinha, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	77	4,0000	308,00



ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (50) PMPR-DEC (2) PMPR-RPMon (25)					
32	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	47	14,0000	658,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (2) PMPR-COGER (8) PMPR-RPMon (37)					
33	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	172	7,0000	1.204,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (50) PMPR-CIOC (2) PMPR-COGER (8) PMPR-RPMon (112)					
34	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018	705	3,6000	2.538,00

Procedência
RDC ANVISA nº 216/2004
Resolução SESA nº 292/2015
Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (575) PMPR-DEC (5) PMPR-RPMon (125)					
35	8905.105190 - Cebola, TIPO: Pêra, nacional, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	469	4,7500	2.227,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (362) PMPR-CIOC (15) PMPR-COGER (12) PMPR-DEC (5) PMPR-RPMon (75)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA) (R\$):				32.021,03	
LOTE 5: GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA) - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	6.103	5,5000	33.566,50

Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (375) PMPR-BPRONE (563) PMPR-CIOC (2.250) PMPR-CIROCAM (450) PMPR-CME (750) PMPR-COGER (95) PMPR-COMAV (645) PMPR-DEC (600) PMPR-RPMon (375)					
2	8905.3591 - Ovo, TIPO: Vermelho, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	3.752	6,1700	23.149,84
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (2.250) PMPR-CME (750) PMPR-COGER (77) PMPR-COMAV (225) PMPR-DEC (75) PMPR-RPMon (375)					
3	8905.10699 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.166	5,3300	11.544,78
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
PMPR-CIOC (750)					

PMPR-CME (750) PMPR-COGER (51) PMPR-COMAV (150) PMPR-DEC (90) PMPR-RPMon (375)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA) (R\$):				68.261,12
LOTE 6: GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA) - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	2.033	5,5000 11.181,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (125) PMPR-BPRONE (187) PMPR-CIOC (750) PMPR-CIROCAM (150) PMPR-CME (250) PMPR-COGER (31) PMPR-COMAV (215) PMPR-DEC (200) PMPR-RPMon (125)				
2	8905.3591 - Ovo, TIPO: Vermelho, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.250	6,1700 7.712,50

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-CIOC (750) PMPR-CME (250) PMPR-COGER (25) PMPR-COMAV (75) PMPR-DEC (25) PMPR-RPMon (125)				
3	8905.10699 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	722	5,3300
3.848,26				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PMPR-CIOC (250) PMPR-CME (250) PMPR-COGER (17) PMPR-COMAV (50) PMPR-DEC (30) PMPR-RPMon (125)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA) (R\$):				22.742,26
LOTE 7: FRUTAS IRP 576-2026 (LITORAL) EXCLUSIVO ME/EPP - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2112 - Abacate, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	600	3,0000
			1.800,00	

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (600)					
2	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.600	2,5000	4.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (1.600)					
3	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	800	2,5000	2.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (800)					
4	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	400	3,0400	1.216,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (400)					

5	8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	800	7,2200	5.776,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (800)					
6	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	800	6,6700	5.336,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (800)					
7	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.600	5,0000	8.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (1.600)					

8	8905.2150 - Tangerina, TIPO: Ponkan, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme e brilhante, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, machucados e partes moles, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	800	2,0000	1.600,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (800)					
9	8905.2174 - Manga, TIPO: Rosa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.600	8,5000	13.600,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (1.600)					
10	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	800	4,5000	3.600,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (800)					

11	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	800	5,3800	4.304,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (800)					
12	8905.10652 - Pera, TIPO: Williams, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Com casca firme (sem ser dura), sem cortes, machucados, manchas e picadas de insetos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	800	8,3300	6.664,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (800)					
13	8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	800	4,6700	3.736,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (800)					

14	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	800	4,1700	3.336,00
----	--	--	-----	--------	----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-6CRPM (800)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: FRUTAS IRP 576-2026 (LITORAL) EXCLUSIVO ME/EPP (R\$): 64.968,00

LOTE 8: VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL) - Ampla Concorrência

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	900	11,5000	10.350,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-6CRPM (900)

2	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015	450	2,2500	1.012,50
---	--	--	-----	--------	----------

Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-6CRPM (450)				
3	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	450	3,5000 1.575,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-6CRPM (450)				
4	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	300.000	0,0100 3.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-6CRPM (300.000)				
5	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	600	1,8800 1.128,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (600)					
6	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	450.000	0,0100	4.500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (450.000)					
7	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	600	5,3300	3.198,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (600)					
8	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	600	5,7100	3.426,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (600)					

9	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	450	6,0000	2.700,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (450)					
10	8905.2218 - Mandioca / Aipim, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	450	3,5000	1.575,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (450)					
11	8905.2222 - Batata doce, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	750	4,5000	3.375,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (750)					

12	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	300	11,6700	3.501,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (300)					
13	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murcho, ferimento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	300	8,0000	2.400,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (300)					
14	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	300	7,5000	2.250,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (300)					

15	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	300	10,8300	3.249,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (300)					
16	8905.2238 - Salsão / Aipo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos tenros, folhas na cor verde brilhante, tamanho e coloração uniformes, sem folhas murchas e amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	150.000	0,0100	1.500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (150.000)					
17	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	450	1,8000	810,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (450)					

18	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	300	3,0000	900,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (300)					
19	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	300	4,0000	1.200,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (300)					
20	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	450	7,0000	3.150,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (450)					

21	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	900	3,6000	3.240,00
----	--	--	-----	--------	----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-6CRPM (900)

22	8905.105190 - Cebola, TIPO: Pêra, nacional, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.500	4,7500	7.125,00
----	---	--	-------	--------	----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-6CRPM (1.500)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL) (R\$): 65.164,50

LOTE 9: VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL) - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou fermentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013	300	11,5000 3.450,00

Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (300)					
2	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	150	2,2500	337,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (150)					
3	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	150	3,5000	525,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (150)					
4	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	100.000	0,0100	1.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

SUBPR-6CRPM (100.000)					
5	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	200	1,8800	376,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (200)					
6	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	150.000	0,0100	1.500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (150.000)					
7	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	200	5,3300	1.066,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (200)					

8	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	200	5,7100	1.142,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (200)					
9	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	150	6,0000	900,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (150)					
10	8905.2218 - Mandioca / Aipim, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	150	3,5000	525,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (150)					

11	8905.2222 - Batata doce, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	250	4,5000	1.125,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (250)					
12	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	100	11,6700	1.167,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (100)					
13	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, ferimento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	100	8,0000	800,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (100)					

14	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	100	7,5000	750,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (100)					
15	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	100	10,8300	1.083,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (100)					
16	8905.2238 - Salsão / Aipo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos tenros, folhas na cor verde brilhante, tamanho e coloração uniformes, sem folhas murchas e amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	50.000	0,0100	500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (50.000)					

17	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	150	1,8000	270,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (150)					
18	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	100	3,0000	300,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (100)					
19	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	100	4,0000	400,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (100)					

20	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	150	7,0000	1.050,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (150)					
21	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	300	3,6000	1.080,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (300)					
22	8905.105190 - Cebola, TIPO: Pêra, nacional, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	500	4,7500	2.375,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-6CRPM (500)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL) (R\$):				21.721,50	
LOTE 10: GRANJEIROS IRP 576-2026 (LITORAL)					

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	800	5,5000	4.400,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-6CRPM (800)				
2	8905.3591 - Ovo, TIPO: Vermelho, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	800	6,1700	4.936,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-6CRPM (800)				
3	8905.10699 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	800	5,3300	4.264,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SUBPR-6CRPM (800)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: GRANJEIROS IRP 576-2026 (LITORAL)			13.600,00	

LOTE 11: FRUTAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2112 - Abacate, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	120	3,0000	360,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (120)					
2	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	500	2,5000	1.250,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (500)					
3	8905.2133 - Caqui, TIPO: Fuyu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas e rachaduras CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	6,0000	2.160,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

SUBPR-4CRPM (360)					
4	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	488	2,5000	1.220,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (488)					
5	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	20	3,0400	60,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (20)					
6	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	407	6,6700	2.714,69
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (407)					

7	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	699	5,0000	3.495,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (699)					
8	8905.2150 - Tangerina, TIPO: Ponkan, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme e brilhante, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, machucados e partes moles, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	240	2,0000	480,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (240)					
9	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	630	4,5000	2.835,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (630)					

10	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	392	5,3800	2.108,96
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (392)					
11	8905.2226 - Uva, TIPO: Itália, nacional, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cacho cheio, com bagos graúdos, firmes e lisos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	205	10,0000	2.050,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (205)					
12	8905.74170 - Morango, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com coloração vermelho vivo e talos bem verdes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	240	33,3300	7.999,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (240)					

13	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	120	4,1700	500,40
----	--	--	-----	--------	--------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-4CRPM (120)

14	8905.99031 - Pêssego, TIPO: Importado, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme e coloração amarela avermelhada, sem marcas de insetos, manchas, cortes e lesões, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	240	18,8900	4.533,60
----	---	--	-----	---------	----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-4CRPM (240)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: FRUTAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA) EXCLUSIVO ME/EPP (R\$): 31.767,65

LOTE 12: VERDURAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA) EXCLUSIVO ME/EPP - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015	597	11,5000	6.865,50

Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (597)					
2	8905.2155 - Batata salsa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e outros quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	120	4,3800	525,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (120)					
3	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	2,2500	810,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (360)					
4	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	378	3,5000	1.323,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (378)					
5	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.000	0,0100	10,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (1.000)					
6	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	220	1,5000	330,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (220)					
7	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	100	1,8800	188,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (100)					

8	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.500	0,0100	15,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (1.500)					
9	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	250	5,7100	1.427,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (250)					
10	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	480	6,0000	2.880,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (480)					

11	8905.2218 - Mandioca / Aipim, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	480	3,5000	1.680,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (480)					
12	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	360	3,0000	1.080,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (360)					
13	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	24	11,6700	280,08
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (24)					

14	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	150	8,0000	1.200,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (150)					
15	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	29	7,5000	217,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (29)					
16	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	24	10,8300	259,92
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (24)					

17	8905.2235 - Rabanete, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com casca lisa, folhas de cor verde brilhante, sem pontos escuros e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	240	0,0100	2,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (240)					
18	8905.2238 - Salsão / Aipo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos tenros, folhas na cor verde brilhante, tamanho e coloração uniformes, sem folhas murchas e amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	1.000	0,0100	10,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (1.000)					
19	8905.2239 - Repolho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	240	2,2000	528,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (240)					

20	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	320	1,8000	576,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (320)					
21	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	800	0,0100	8,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (800)					
22	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	120	4,0000	480,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (120)					

23	8905.38563 - Abobrinha, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	120	4,0000	480,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (120)					
24	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	60	7,0000	420,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (60)					
25	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	480	3,6000	1.728,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SUBPR-4CRPM (480)					

26	8905.100754 - Escarola / Chicória, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	120	6,4300	771,60
----	---	--	-----	--------	--------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-4CRPM (120)

27	8905.105190 - Cebola, TIPO: Pêra, nacional, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015 Resolução SESA nº 465/2013 Resolução SESA nº 748/2014	240	4,7500	1.140,00
----	---	--	-----	--------	----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SUBPR-4CRPM (240)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: VERDURAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA) EXCLUSIVO ME/EPP (R\$): 25.236,10

LOTE 13: GRANJEIROS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia	Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018 Instrução Normativa MAPA nº 42/2019 Instrução Normativa MAPA nº 69/2018 Procedência RDC ANVISA nº 216/2004 Resolução SESA nº 292/2015	1.650	5,5000	9.075,00

Resolução SESA nº 465/2013
Resolução SESA nº 748/2014

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)	
SUBPR-4CRPM (1.650)	
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: GRANJEIROS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA) EXCLUSIVO ME/EPP (R\$):	9.075,00
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):	783.295,93

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1** O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL:

De fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens **1.4, 1.5, 1.6 e 1.7**.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- 1.4.1.1** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 1.4.1.2** Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 1.4.1.3** Os documentos exigidos no **item 1.4.1.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 1.4.1.3.1** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 1.4.1.4** Os documentos mencionados no **item 1.4.1.1** deverão estar na forma da lei.
- 1.4.1.5** Para fins de apresentação dos documentos mencionados nos itens **1.1, 1.2, 1.3 e 1.4** deverá ser considerado a data da convocação pelo pregoeiro.
- 1.4.1.6** Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:
- a)** Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
 - b)** Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
 - c)** Demais casos conforme a legislação pertinente.
- 1.4.1.7** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

- 1.4.1.8** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0 (um vírgula zero) no índice de Liquidez Geral (LG)**; superior ou igual a **1,0 (um vírgula zero) no índice de Solvência Geral (SG)**; superior ou igual a **1,0 (um vírgula zero) no índice de Liquidez Corrente (LC)**.
- 1.4.1.9** As empresas **DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS**, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.
- 1.4.1.9.1** Para fins de aferição dos índices mencionados no **item 1.4.1.7** serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.
- 1.4.1.9.2** Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no **item 1.4.1.7**.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.5.1** Apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo **40% (quarenta por cento)** em relação a quantidade de bens exigida para os itens 08, 13, 14, 17, 19, 20, 23 e 26 do **lote 01**, ou seja, **3.995,20 (quilogramas)**, itens 08, 13, 14, 17, 19, 20, 23 e 26 do **lote 02**, ou seja, **1.327,20 (quilogramas)**, itens 01, 39 e 41 do **lote 03**, ou seja, **2.995,20 (quilogramas)**, itens 01, 34 e 35 do **lote 04**, ou seja, **997,60 (quilogramas)**, todos os itens do **lote 05**, ou seja, **4.809 (dúzias)**, todos os itens do **lote 06**, ou seja, **1.602 (dúzias)**, itens 02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do **lote 07**, ou seja, **4.160 (quilogramas)**, itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 20, 21 e 22 do **lote 08**, ou seja, **3.000 (quilogramas)**, itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 20, 21 e 22 do **lote 09**, ou seja, **1.000 (quilogramas)**, todos os itens do **lote 10**, ou seja, **960 (dúzias)**, itens 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 14 do **lote 11**, ou seja, **1.269,20 (quilogramas)**, itens 01, 04, 09, 10, 11, 12, 14, 25 e 27 do **lote 12**, ou seja, **1.366 (quilogramas)**, único item do **lote 13**, ou seja, **660 (dúzias)**.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V) e DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP:

se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (**art. 122, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022**).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item **1.7.1**, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- 1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

ANEXO III – MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1011 Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	Cidade: Estado:
CEP:	
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS – CURITIBA, REGIÃO LITORÂNEA E REGIÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, conforme especificações do Termo de Referência.

1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

- A validade da proposta é de **90 (noventa) dias**.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
 - As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o **item 4** e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme **Anexo I** do Edital.
- O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

Local e data

Representante Legal

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) **Pregão Eletrônico n.º 1011/2026**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- 1.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.2** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

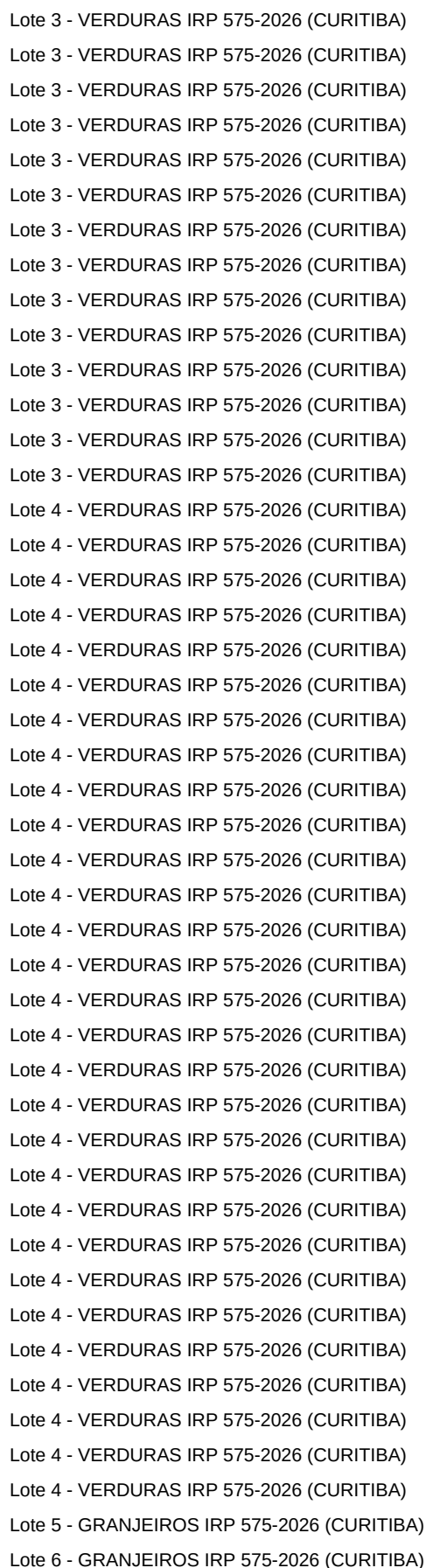
Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

ANEXO VI - ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**



Locais para Entrega: PMPR - BPRONE - SEDE
Avenida Silva Jardim, 303 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-000. Email: bprone-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3336-4161

Lote 6 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)

Rua Thomaz Otto, 490 - Pilarzinho - Pilarzinho - Curitiba/PR. CEP: 82.100-520. Contato: Marcelo Henrique Hoiser. Telefone: (41) 3338-3421

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)

Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 3 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 3 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 3 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 3 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 3 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 5 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 5 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 5 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 6 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 6 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 6 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)

Órgão: PMPR-CIROCAM - Cia Indep de Rondas Ostensivas Aplic Motocicletas - SESP

Locais para Entrega: PMPR - CME - CIROCAM - Companhia Independente de Rondas Ostensivas com Aplicação de Motocicletas
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 201 - CIROCAM - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Telefone: (41) 3336-4161

Lotes para realizar a entrega:

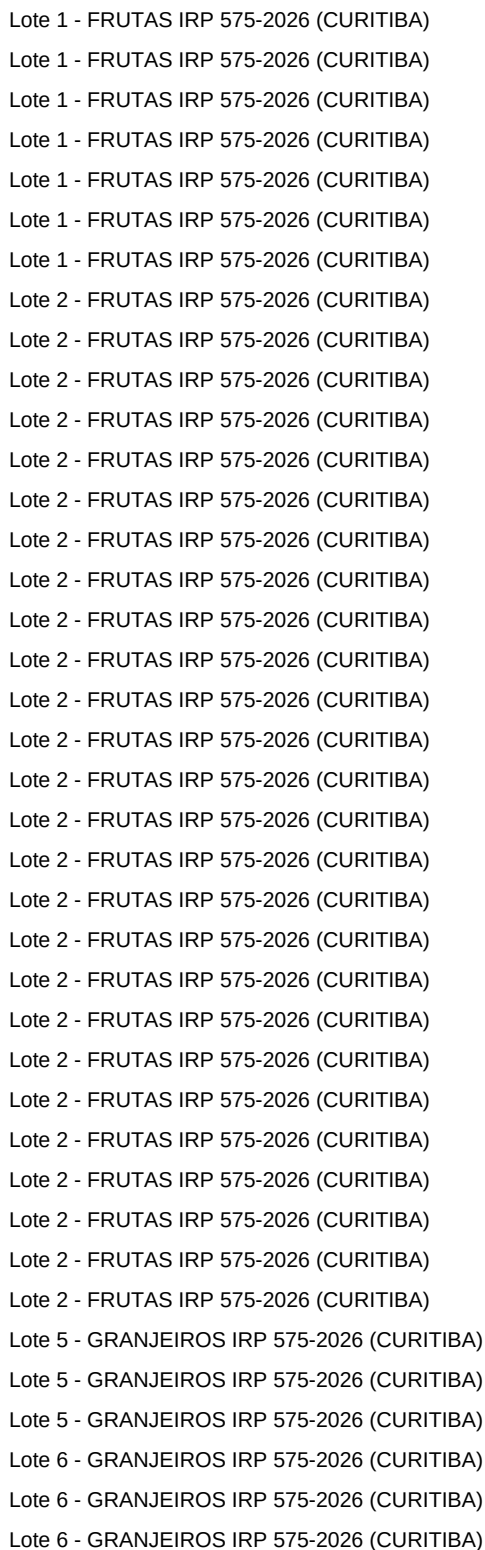
Lote 5 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 6 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)

Órgão: PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP

Locais para Entrega: PMPR - CME - Comando de Missões Especiais
Rua Doutor Carvalho Chaves, 289 - Comando de Missões Especiais - Parolin - Curitiba/PR. CEP: 80.220-010. Contato: Sd. Grecco e Sd. Julio.
Email: cme-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3121-3502

Lotes para realizar a entrega:

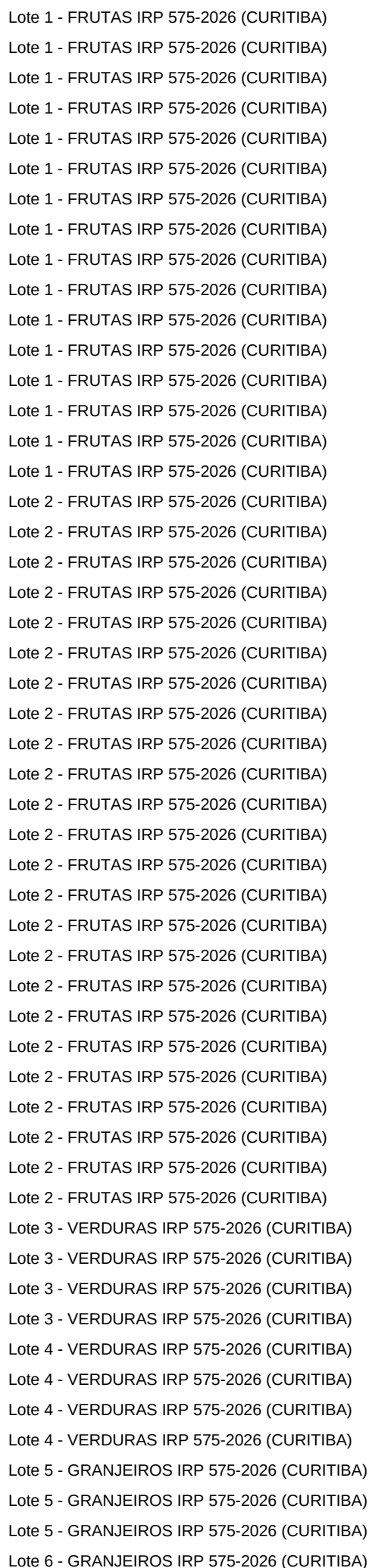
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)



Locais para Entrega: CGPM - COGER
Rua Jóquei Clube, 414 - Prado Velho - Curitiba/PR. CEP: 80.215-220. Contato: Sgt Santos/Cb. Anderson/Cb Daniela/Sd. Fabiano. Email: cogerp6@gmail.com. Telefone: (41) 3815-1074

[illegible]

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**





Órgão: PMPR-COMAV - Comando de Aviação - SESP (Antigo PMPR-BPMOA)

Locais para Entrega: PMPR - CME - COMAV - Comando de Aviação
Rua Cícero Jaime Bley, S/N - HANGAR 12 - AEROPORTO DO BACACHERI - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.515-230. Telefone: (41) 3251-1800

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
- Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)

Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 3 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 3 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 5 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 5 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 5 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 6 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 6 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 6 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)

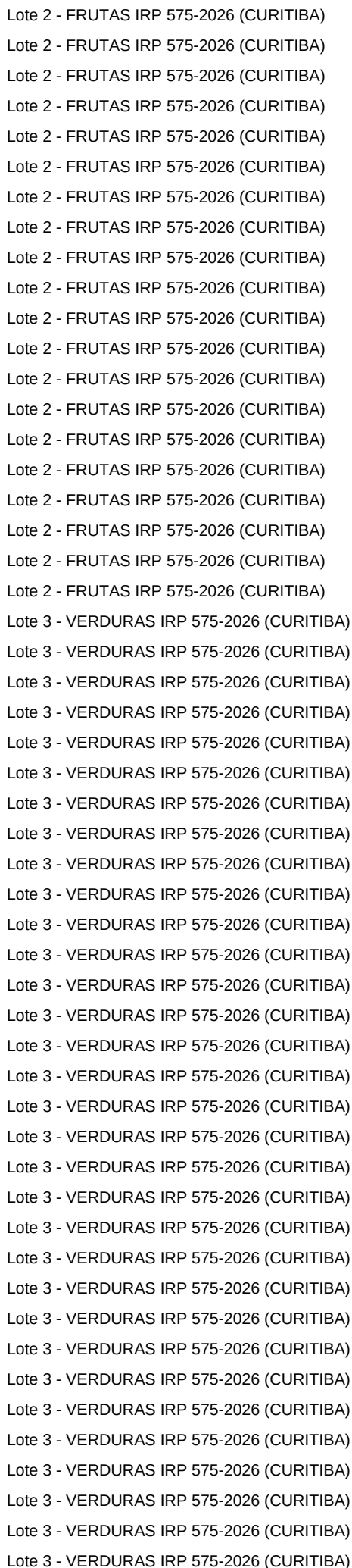
Órgão: PMPR-DEC - Diretoria de Educação Corporativa da PMPR - SESP

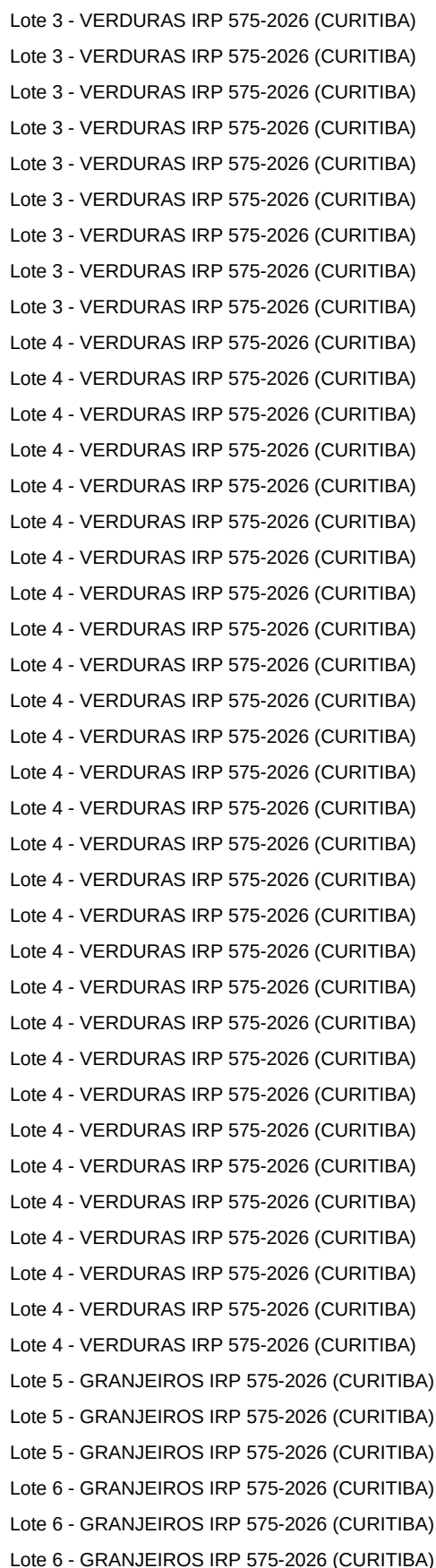
Locais para Entrega: DEP/1CPM

Rua José Ferreira Pinheiro, 349 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-140. Contato: ctacepoliciamilitar@seed.pr.gov.br. Telefone: (41) 3314-8050

Lotes para realizar a entrega:

[illegible]

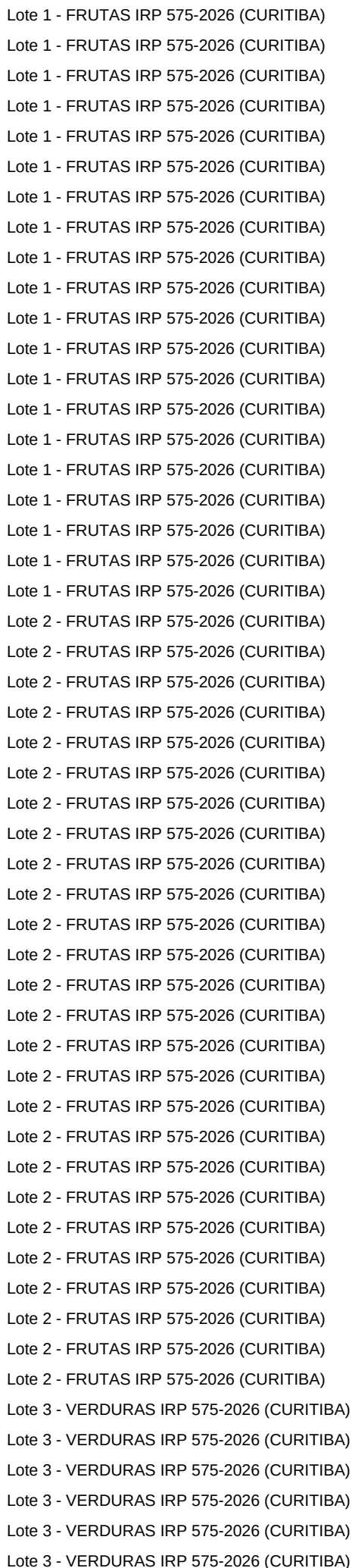


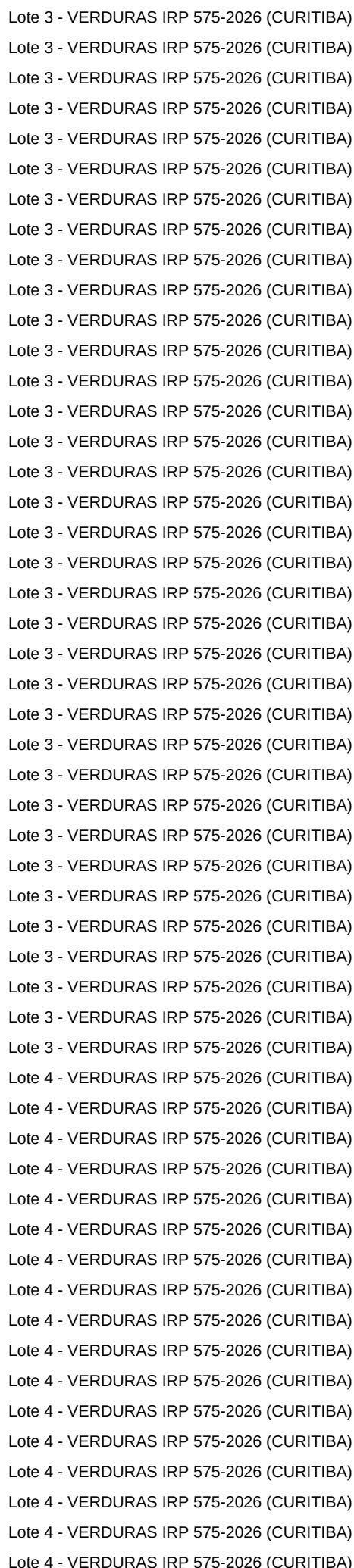


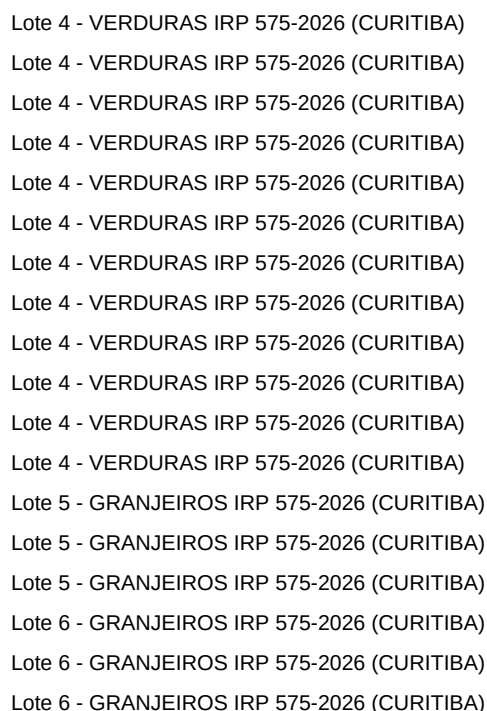
Lotes para realizar a entrega:

[illegible]

Página 10 de 24

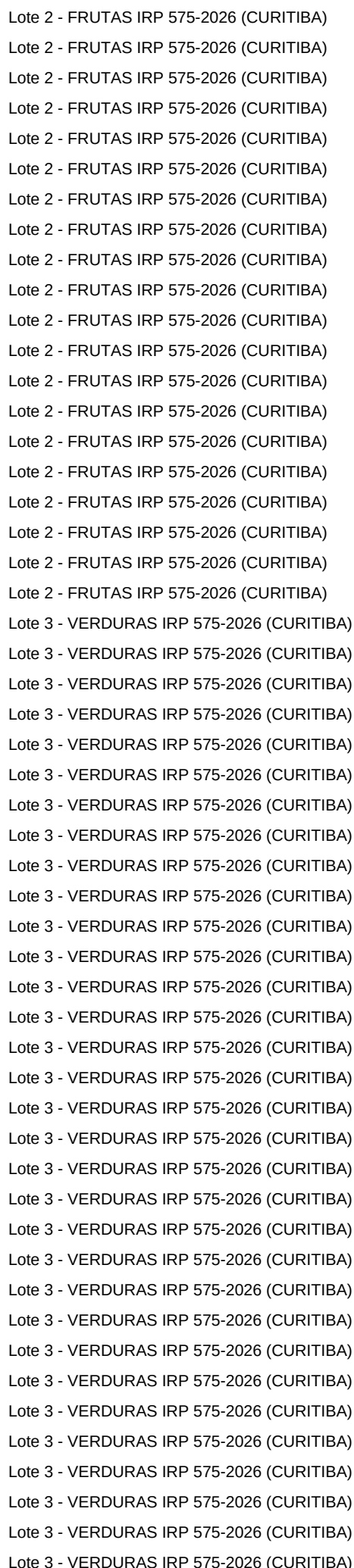


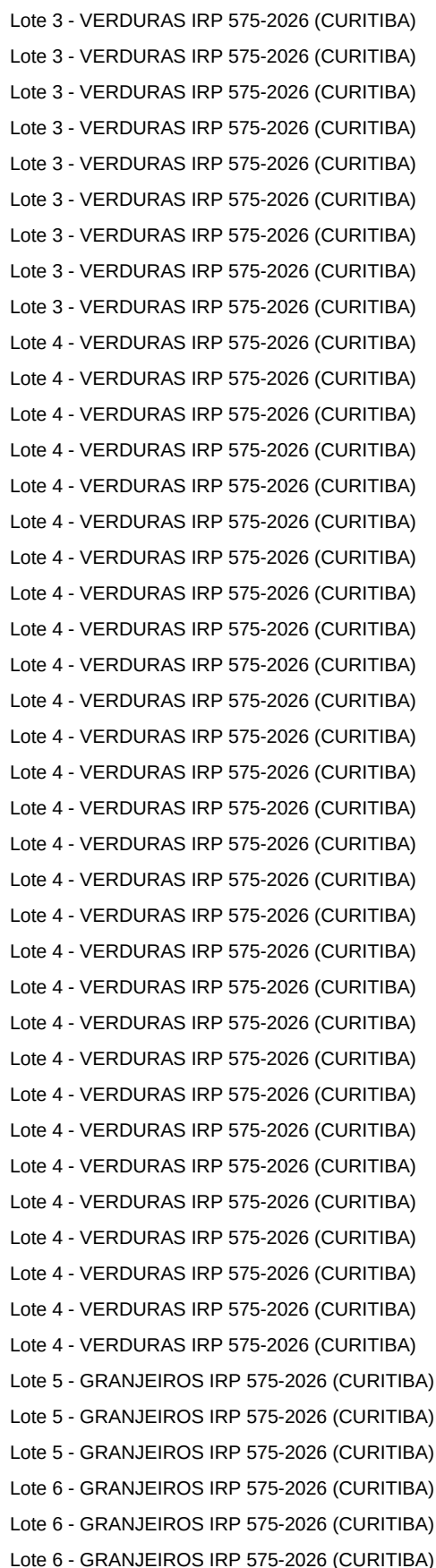




Lotes para realizar a entrega:

[illegible]

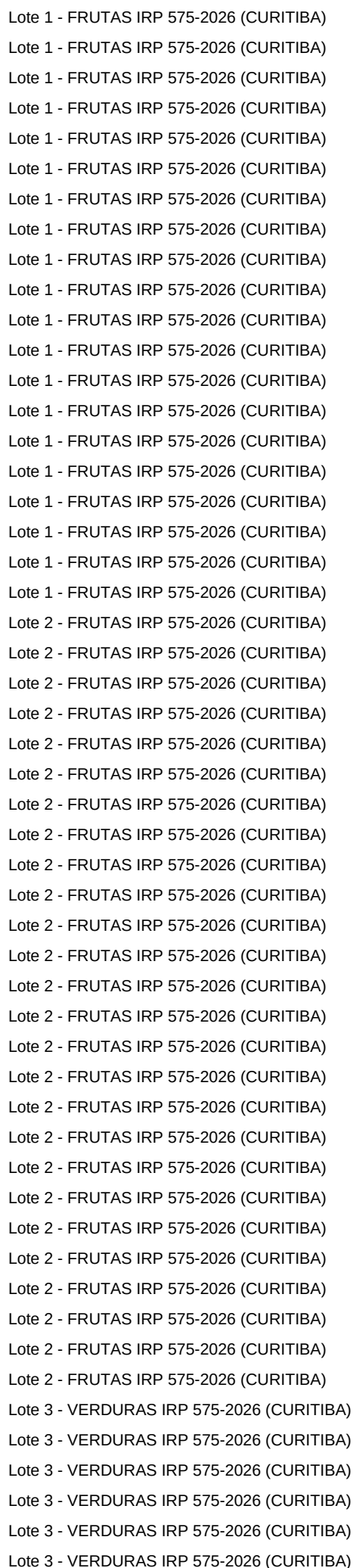


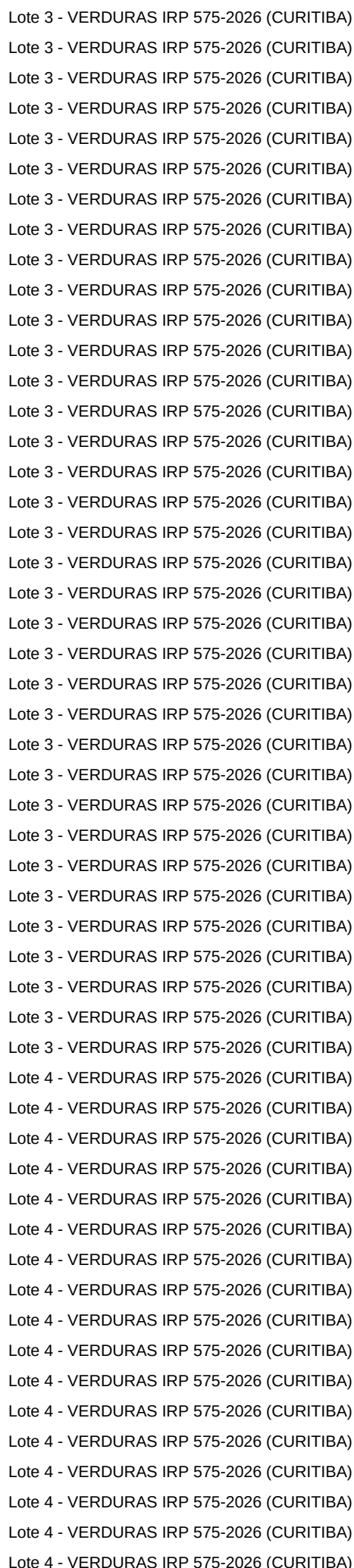


Lotes para realizar a entrega:

[illegible]

Página 15 de 24





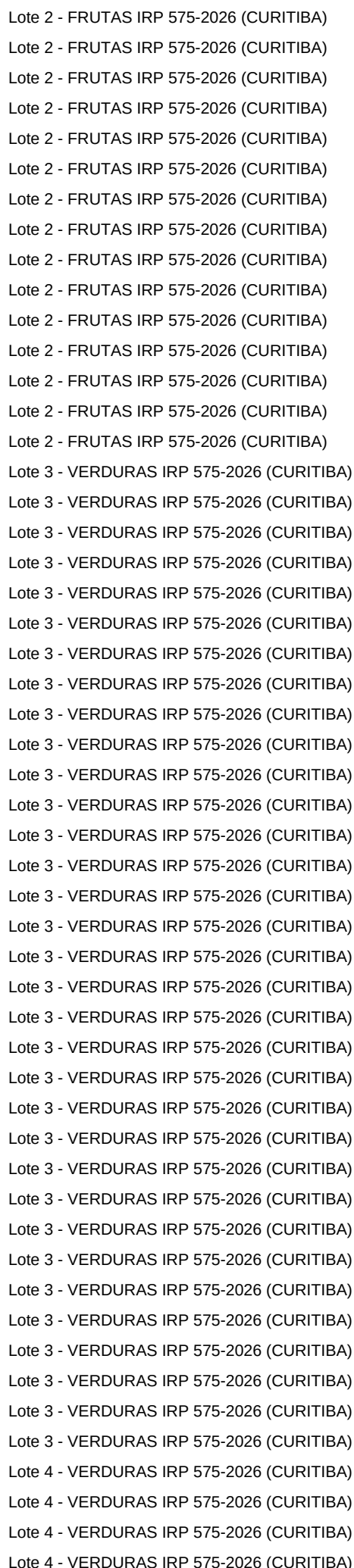
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 4 - VERDURAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 5 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 5 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 5 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 6 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 6 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 6 - GRANJEIROS IRP 575-2026 (CURITIBA)

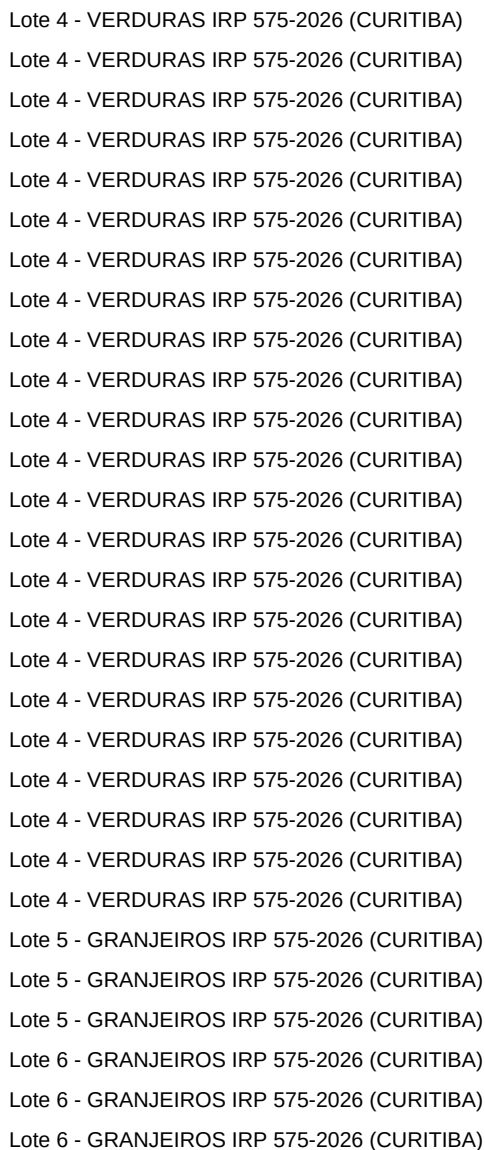
Órgão: PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP

Locais para Entrega: PMPR - CPE - RPMon- Regimento de Polícia Montada - Coronel Dulcídio
Rua Konrad Adenauer, 1166 - Taramã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Cabo Osvaldair Júnior de Oliveira. Email: rpmon-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: 33152778

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 1 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)
Lote 2 - FRUTAS IRP 575-2026 (CURITIBA)





Locais para Entrega: PMPR - 4ºCRPM - 27ºBPM
Rua Alexandre Schlemm, 101 - São Basílio Magno - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-594. Contato: Tenente Becker - Sargento Dalpra. Email: 27bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (42) 3523-1220

Lote 11 - FRUTAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP
Lote 11 - FRUTAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP
Lote 11 - FRUTAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP
Lote 11 - FRUTAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP
Lote 11 - FRUTAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP
Lote 11 - FRUTAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP
Lote 11 - FRUTAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP
Lote 11 - FRUTAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP
Lote 11 - FRUTAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP
Lote 11 - FRUTAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP
Lote 11 - FRUTAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP
Lote 11 - FRUTAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP
Lote 11 - FRUTAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP
Lote 12 - VERDURAS IRP 577-2026 (UNIÃO DA VITÓRIA)
EXCLUSIVO ME/EPP

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**



Locais para Entrega: PMPR - 6ºCRPM - 9ºBPM - 2ªCIA - Manhãs
Rua Lapa, 511 - Centro - Manhãs/PR. CEP: 83.260-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3452-8400

[illegible]

Página 21 de 24

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Lote 7 - FRUTAS IRP 576-2026 (LITORAL)

EXCLUSIVO ME/EPP

Lote 7 - FRUTAS IRP 576-2026 (LITORAL)

EXCLUSIVO ME/EPP

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 8 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)

Lote 10 - GRANJEIROS IRP 576-2026 (LITORAL)

EXCLUSIVO ME/EPP

Lote 10 - GRANJEIROS IRP 576-2026 (LITORAL)

EXCLUSIVO ME/EPP

Lote 10 - GRANJEIROS IRP 576-2026 (LITORAL)

EXCLUSIVO ME/EPP

Locais para Entrega: PMR - 6 CRPM - 9º BPM - Paranaguá

Rua Domingos Peneda, 2488 - Vila São Vicente - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-575. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone:

sexta-feira, 25 de setembro de 2026 10:20

Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)
Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)
Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)
Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)
Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)
Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)
Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)
Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)
Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)
Lote 9 - VERDURAS IRP 576-2026 (LITORAL)
Lote 10 - GRANJEIROS IRP 576-2026 (LITORAL)
EXCLUSIVO ME/EPP
Lote 10 - GRANJEIROS IRP 576-2026 (LITORAL)
EXCLUSIVO ME/EPP
Lote 10 - GRANJEIROS IRP 576-2026 (LITORAL)
EXCLUSIVO ME/EPP

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1011/2026	PROTOCOLO N.º 26.257.251-0
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 1011/2026**, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS – CURITIBA, REGIÃO LITORÂNEA E REGIÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (**Anexo VI**), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS – CURITIBA, REGIÃO LITORÂNEA E REGIÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1.** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3.** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

- 3.1** O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e que o preço calculado, por meio do desconto da **Tabela CEASA – Curitiba**, mantêm-se vantajosos.
- 3.2** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, o quantitativo renovado, **observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
- 5.1.2** O critério utilizado para a formação do preço baseou-se na **tabela oficial da CEASA de Curitiba**. Esta lista, que serve de referência para os hortifrutigranjeiros, é ajustada diariamente e deve ser utilizada quando da efetivação da compra.

5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 5.2.1** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

- 5.3.1** As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

- 6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.1.1** For liberado;
 - 6.1.2** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.5** Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2** O disposto no **item 6.1.4** aplica-se, igualmente, às penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos incisos III e IV do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, aplicadas em processos sancionadores regidos por esses diplomas.
- 6.3** O cancelamento de que trata o **item 6.1.4** pressupõe que a sanção esteja regularmente registrada nos sistemas oficiais de cadastramento e de sancionamento da Administração Pública e que produza efeitos perante a Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, observados os §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os limites da legislação aplicável à época de sua imposição.
- 6.4** Na hipótese do **item 6.1.4**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.5** A decisão de que trata o **item 6.4** será motivada e considerará os efeitos e o prazo da sanção aplicada, a continuidade da contratação, a existência de cadastro de reserva, a vantajosidade para a Administração e o interesse público.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 6.6** Efetuado o cancelamento do registro de preços, a convocação dos integrantes do cadastro de reserva e, na sua inexistência ou na hipótese de recusa dos convocados, dos licitantes remanescentes observará o disposto no art. 298 do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 6.7** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.8** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.9** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1** Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2** Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3** Manter as condições de habilitação;
- 9.1.4** Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 10** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1** Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2** Emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 10.3** Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4** Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 10.5** Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** Providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor e dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O **Pregão Eletrônico nº 1011/2026** é realizado pela **Pregoeira Lilian Cristina Dornelles**, designada na **Resolução SEAP nº 12.224/2026**, publicado no DIOE Executivo edição n.º 12129 de 22/04/2026.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

ANEXO VII.I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro de Reserva

(Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação)

PROCESSO LICITATÓRIO PE 1011/2026

PROTOCOLO 26.257.251-0

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

ANEXO VII.II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro de Reserva

(Dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação)

PROCESSO LICITATÓRIO PE 1011/2026

PROTOCOLO 26.257.251-0

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

ANEXO VIII - MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 1011/2026** (protocolo n.º 26.257.251-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS – CURITIBA, REGIÃO LITORÂNEA E REGIÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do **Pregão Eletrônico n.º 1011/2026**, objeto do processo administrativo n.º 26.257.251-0, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os bens deverão ser fornecidos em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e conforme descrito no **Termo de Referência**, nos endereços constantes no **Anexo VI** do edital.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
- 4.2** O valor total do contrato é de R\$ XX,XX (VALOR POR EXTENSO).
- 4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

5 DO REAJUSTE:

- 5.1** Os preços serão readequados, periodicamente, com base na **Tabela CEASA - Curitiba**, corrigindo, AUTOMATICAMENTE, o valor nominal a ser pago à contratada quando da efetivação da compra.
- 5.1.1** Sobre o valor nominal a ser pago à contratada, quando da efetivação da compra, será aplicado o desconto linear arrematado.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme **item 6.3** deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o **item 6.3** deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1** Os bens deverão ser entregues no local (**Anexo VI**), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência (Anexo I)**, que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no **Termo de Referência**.
- 7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até **02 (dois) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

- 8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

9 VIGÊNCIA:

- 9.1** O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do CONTRATO.
- 9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do contratado:

- 10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e em seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à(ao): procedência e prazo de validade ou de garantia, quando aplicável, marca, fabricante, modelo, quando aplicáveis e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no **termo de referência**, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4** **Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- 10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;
- 10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz nos termos do art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.1.11** O contratado adotará as seguintes práticas e (ou) critérios de **sustentabilidade**, conforme o arts. 361 e 362 do Decreto nº 10.086/2022:

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 10.1.11.1** A presente aquisição tem a possibilidade de causar impactos ambientais pelo descarte inadequado dos resíduos;
- 10.1.11.2** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 10.1.11.3** Como medidas mitigadoras, algumas ações podem ser realizadas, dentre elas:
- 10.1.11.3.1** Separação e descarte adequado;
- 10.1.11.3.2** Controle de estoque eficiente e monitoramento do consumo para ajustar, de forma eficiente, os pedidos;
- 10.1.11.3.3** A busca pelo aproveitamento integral dos alimentos, utilizando partes não convencionais.
- 10.1.11.4** Observar a sazonalidade e o manejo ético com respeito ao calendário agrícola: previsão de cronogramas de consumo flexíveis ou adequados à safra regional, o que reduz a necessidade de insumos químicos para o cultivo fora de época, possibilitando, também, de forma reflexa, a diminuição do impacto logístico.

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 10.3** As PARTES CONTRATANTES declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las, fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 11.3** O prazo estabelecido no **item 11.1** ficará suspenso na hipótese prevista no **item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão**.
- 11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- 12.1** NÃO haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1** O objeto desta licitação é classificado como bem comum, possuindo especificações técnicas usuais de mercado, o que reduz drasticamente os riscos de inadimplência técnica ou falhas de execução que demandariam caução prévia;

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 12.1.2** A sistemática de fornecimento e pagamento, prevista no **Termo de Referência**, condiciona a liquidação da despesa exclusivamente à entrega efetiva e ao recebimento definitivo dos bens;
- 12.1.3** A natureza do objeto pretendido NÃO apresenta alta complexidade ou riscos excepcionais à continuidade do serviço público que possam justificar a imposição do ônus financeiro da garantia aos licitantes, privilegiando-se, assim, a ampla competitividade do certame.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 13.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - b) Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - c) Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 13.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 13.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 13.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 13.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 13.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022 e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 13.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 13.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- 13.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- 13.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14 CASOS DE EXTINÇÃO:

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 14.1** O presente instrumento poderá ser extinto:
- 14.1.1** Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 14.1.2** De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 14.1.3** Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 14.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 14.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 14.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 15.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
- 15.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 15.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 15.3** Não será permitida a subcontratação do objeto.
- 15.4** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 15.5** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 16.1** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 16.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 16.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
- 16.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 16.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 16.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 16.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 16.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 16.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 16.10** O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 16.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 16.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
- 16.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
- 16.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 16.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

- 16.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 16.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 17.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 17.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.
- 17.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no **Pregão Eletrônico n.º 1011/2026**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 26.257.251-0 – Pregão Eletrônico nº 1011/2026 – EDITAL

ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24. Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06. Demais assinaturas na folha 1631a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff4966bb4be664d90430338b18f1186b**

Documento: **EDITAL_PE10112026Hortifrutigranjeiros__.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 26/10/2026 11:24 Local: SEAP/DECON/DL, **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 26/10/2026 12:17 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **26.257.251-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/10/2026 11:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: